

mento e fiscalização contratual;  
Reajuste de valor contratual, nos termos da cláusula quinta do contrato original, no montante de R\$5.757,44 (cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Unidade Gestora: 020101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará  
Programa de Trabalho: 01.122.1529. 6.267  
Natureza da Despesa: 339039  
Fontes de Recursos: 01500000001  
CONTRATADA: ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A (CNPJ n. 01.378.407/0001-10).  
ENDEREÇO: Avenida das Nações Unidas, São Paulo/ SP - CEP: 04XXX-000.  
ORDENADOR: Maria de Lourdes Carneiro Lobato - Secretária de Administração, nos termos da Portaria nº 43.322 de 03/02/2025.

**Protocolo: 1296735**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

DESTINATÁRIO: ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES MEGA STATUS (10.898.372/0001-74)  
RESPONSÁVEL: MARIA LÚCIA MONTEIRO MELO (CPF: 068.946.152-68)  
PROCESSO: TC/006238/2025  
UNIDADE JURISDICIONADA: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC  
CLASSE PROCESSUAL: PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES OU SUBVENÇÕES CONCEDIDAS PELO ESTADO  
ASSUNTO: CONVÊNIO SEDUC Nº 031/2021, CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES MEGA STATUS  
RELATOR: DANIEL MELLO  
FINALIDADE: Fica V. Sa. NOTIFICADO(A) de que o processo em referência foi incluído na pauta de julgamento da SESSÃO ORDINÁRIA DE 05/03/2026 às 8:30 horas (Art. 217, RITCE/PA).

#### OBSERVAÇÕES:

\*A realização de sustentação oral DE MANEIRA PRESENCIAL poderá ser solicitada até 30 (trinta) minutos antes do início da sessão, procedendo-se a inversão da pauta conforme a ordem de inscrição (Art. 177 §2º RITCE/PA).  
\*A realização de sustentação oral DE FORMA REMOTA, poderá ser solicitada em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, mediante preenchimento do formulário "Requerimento de Sustentação Oral", disponibilizado no Portal do TCE-PA (Art. 177 §3º RITCE/PA)  
\*Em qualquer caso, a apresentação de memoriais e/ou documentos ocorrerá exclusivamente mediante envio do(s) arquivo(s) correspondente(s) por meio do formulário "Requerimento de Sustentação Oral" (Art. 179 §6º RITCE/PA c/c Portaria nº 35.983/2020)  
\*A utilização do Portal do Jurisdicionado relacionado a processo específico, implicará na expedição de comunicações a ele relacionadas exclusivamente em formato eletrônico, por meio da plataforma (Res.19.205/2020).  
\*Quando houver procurador/advogado habilitado, as comunicações serão a este dirigida (Art. 211 RITCE/PA).  
Suporte para acessar o formulário de Requerimento de Sustentação Oral e/ou o Portal do Jurisdicionado: (91)3210-0823/0824/0834 ou 98565-4014.  
JORGE BATISTA JUNIOR  
Secretário-Geral do Tribunal Pleno

**Protocolo: 1296725**

#### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

DESTINATÁRIA: MARIA LÚCIA MONTEIRO MELO (CPF: 068.946.152-68)  
PROCESSO: TC/006238/2025  
UNIDADE JURISDICIONADA: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC  
CLASSE PROCESSUAL: PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES OU SUBVENÇÕES CONCEDIDAS PELO ESTADO  
ASSUNTO: CONVÊNIO SEDUC Nº 031/2021, CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES MEGA STATUS  
RELATOR: DANIEL MELLO  
FINALIDADE: Fica V. Sa. NOTIFICADO(A) de que o processo em referência foi incluído na pauta de julgamento da SESSÃO ORDINÁRIA DE 05/03/2026 às 8:30 horas (Art. 217, RITCE/PA).

#### OBSERVAÇÕES:

\*A realização de sustentação oral DE MANEIRA PRESENCIAL poderá ser solicitada até 30 (trinta) minutos antes do início da sessão, procedendo-se a inversão da pauta conforme a ordem de inscrição (Art. 177 §2º RITCE/PA).  
\*A realização de sustentação oral DE FORMA REMOTA, poderá ser solicitada em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, mediante preenchimento do formulário "Requerimento de Sustentação Oral", disponibilizado no Portal do TCE-PA (Art. 177 §3º RITCE/PA)  
\*Em qualquer caso, a apresentação de memoriais e/ou documentos ocorrerá exclusivamente mediante envio do(s) arquivo(s) correspondente(s) por meio do formulário "Requerimento de Sustentação Oral" (Art. 179 §6º RITCE/PA c/c Portaria nº 35.983/2020)  
\*A utilização do Portal do Jurisdicionado relacionado a processo específico, implicará na expedição de comunicações a ele relacionadas exclusivamente em formato eletrônico, por meio da plataforma (Res.19.205/2020).  
\*Quando houver procurador/advogado habilitado, as comunicações serão a este dirigida (Art. 211 RITCE/PA).  
Suporte para acessar o formulário de Requerimento de Sustentação Oral e/ou o Portal do Jurisdicionado: (91)3210-0823/0824/0834 ou 98565-4014.  
JORGE BATISTA JUNIOR  
Secretário-Geral do Tribunal Pleno

**Protocolo: 1296726**

#### CITAÇÃO

DESTINATÁRIO(A): RICARDO DO ESPÍRITO SANTO FERREIRA (CPF 690.702.962-68).  
PROCESSO: TC/013273/2023.  
CLASSE PROCESSUAL: PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES OU SUBVENÇÕES CONCEDIDAS PELO ESTADO.  
UNIDADE JURISDICIONADA: FUNDAÇÃO PROPAPZ.  
ASSUNTO: CONVÊNIO PARAPAZ Nº 016/2021.

RELATOR(A): MILENE DIAS DA CUNHA.

FINALIDADE: Apresentar DEFESA, no prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento desta comunicação (art. 216, RITCE/PA).

#### OBSERVAÇÕES:

\*Esta comunicação deve ser respondida EXCLUSIVAMENTE pelo Portal do Jurisdicionado (<https://tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal>).  
\*O pedido de prorrogação de prazo para resposta formulado no curso do prazo regimental será concedido de forma automática, por igual período, com início no dia subsequente ao do término do prazo original, independentemente de nova comunicação (Res. 19.476/2023).  
\*A utilização do Portal do Jurisdicionado relacionado a processo específico, implicará na expedição de comunicações a ele relacionadas exclusivamente em formato eletrônico, por meio da plataforma (Res. 19.205/2020).  
\*Quando houver procurador/advogado habilitado, as comunicações serão a este dirigidas (Art. 211, §3º, RITCE/PA).  
Suporte para acesso ao Portal do Jurisdicionado: (91) 3210-0823/0824/0834 ou (91) 98565-4014.  
JORGE BATISTA JUNIOR  
Secretário-Geral do Tribunal Pleno

**Protocolo: 1296784**

#### COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

DESTINATÁRIO(A): ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DO RETIRO (CNPJ: 05.062.466/0001-35).  
REP. LEGAL: LUIS CLAUDIO DE SOUSA (CPF 657.242.322-00).  
PROCESSO: TC/002994/2024.  
CLASSE PROCESSUAL: PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES OU SUBVENÇÕES CONCEDIDAS PELO ESTADO.  
UNIDADE JURISDICIONADA: FUNDAÇÃO PROPAPZ.  
ASSUNTO: TERMO DE FOMENTO PARAPAZ Nº 035/2018.  
RELATOR(A): MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA.  
FINALIDADE: Apresentar RAZÕES DE JUSTIFICATIVA, no prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento desta comunicação (art. 215, RITCE/PA).

#### OBSERVAÇÕES:

\*Esta comunicação deve ser respondida EXCLUSIVAMENTE pelo Portal do Jurisdicionado (<https://tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal>).  
\*O pedido de prorrogação de prazo para resposta formulado no curso do prazo regimental será concedido de forma automática, por igual período, com início no dia subsequente ao do término do prazo original, independentemente de nova comunicação (Res. 19.476/2023).  
\*A utilização do Portal do Jurisdicionado relacionado a processo específico, implicará na expedição de comunicações a ele relacionadas exclusivamente em formato eletrônico, por meio da plataforma (Res. 19.205/2020).  
\*Quando houver procurador/advogado habilitado, as comunicações serão a este dirigidas (Art. 211, §3º, RITCE/PA).  
Suporte para acesso ao Portal do Jurisdicionado: (91) 3210-0823/0824/0834 ou (91) 98565-4014.  
JORGE BATISTA JUNIOR  
Secretário-Geral do Tribunal Pleno

**Protocolo: 1296786**

#### PORTARIA CORREGEDORIA n. 2, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aprova o Plano Anual de Correição e Inspeção para o exercício de 2026. O CONSELHEIRO CORREGEDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução n. 18.938, de 1º de agosto de 2017,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Correição e Inspeção para o exercício de 2026.

Art. 2º O Plano Anual de Correição e Inspeção será divulgado no Portal TCE-PA, junto à página da Corregedoria, item de menu "Correição e Inspeção".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Odilon Inácio Teixeira

Corregedor do Tribunal de Contas do Estado do Pará

**Protocolo: 1296512**

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

#### Resolução no 01/2026 – MPC/PA – Colégio

Regulamenta o § 6º do artigo 29-B da Lei Complementar no 081, de 26 de abril de 2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará), para dispor sobre as normas de funcionamento dos Órgãos e Setores Auxiliares compreendidos pelo Ministério Público de Contas do Estado do Pará, e dá outras providências.

O Colégio de Procuradores de Contas, órgão máximo de deliberação superior do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29-B da Lei Complementar Estadual nº 081, de 26 de abril de 2012, incluído pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 16 de outubro de 2025, que estabelece a estrutura do Ministério Público de Contas do Estado do Pará e determina sua regulamentação em ato normativo próprio;

CONSIDERANDO o disposto no Ato nº 99, de 22 de janeiro de 2026, que al-